



**PORTARIA Nº 17.060, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013.**

*Designa o servidor Claudinei de Araújo Rodrigues, matrícula 26594, à função de auditor ad hoc, e dá outras providências.*

**CONSIDERANDO** a inexistência do cargo Médico Auditor no Quadro de Servidores Efetivos do Município de Santa Luzia;

**CONSIDERANDO** que a realidade do quadro de Servidores Efetivos do Município de Santa Luzia exige, antes da realização de concurso, a execução de estudo sobre a estrutura do quadro funcional de Santa Luzia a fim de promover a reestruturação dos cargos e a atualização das remunerações;

**CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhar e apurar as atividades exercidas pelo Hospital São João de Deus e demais unidades de saúde do Município;

**CONSIDERANDO** a urgente necessidade de se coibir a práticas de atos que infringem o disposto no Decreto Federal que Regulamenta o Sistema Nacional de Auditoria no âmbito do Sistema Único de Saúde (Decreto 1651/95) e o Decreto que Regulamenta o Sistema Municipal de Auditoria no âmbito do Sistema único de Saúde (Decreto 1142/98);

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG**, no uso das atribuições e com base no inciso VI do Art. 71 da Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE:**

Av. VIII, n. 50, Bairro Carreira Comprida  
Santa Luzia – MG / CEP 33.045-090



**Art. 1º.** Designar o servidor Claudinei de Araújo Rodrigues, matrícula 26594, para a função de Médico Auditor *ad hoc*.

**Art. 2º.** A atividade de auditoria deverá ser exercida com atenção às disposições do Decreto Federal 1165/95 e o Decreto Municipal 1142/98, especialmente o disposto no artigo 2º, inciso I.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Santa Luzia, 04 de fevereiro de 2013

  
**CARLOS ALBERTO PARRILLO CALIXTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

<b>Prefeitura Municipal de Santa Luzia</b>
PUBLICADO EM <u>04/02/2013</u>
NOME: <u>Regina Maria M. de S.</u>
MATRÍCULA: <u>10623</u>
<u>AMB</u>
SETOR DE PROTOCOLO